

LEI COMPLEMENTAR N.º 19 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2009.

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 08, DE 22 DE JANEIRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JESUS NATALINO PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz Saber: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

Art. 1º Ficam criados no Anexo I da Lei Municipal Complementar n.º 08 de 22 de janeiro de 2007, 05 (cinco) vagas para o cargo de provimento efetivo de motorista, passando a constar a seguinte redação:

Cargo de Provimento Efetivo	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Referência
Motorista	23	40	06

Art. 2º As despesas decorrentes com da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 06 de fevereiro de 2009.

Arquivada, registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 06 de fevereiro de 2009.

